



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 8.970/2013

**PRORROGA O DECRETO Nº  
8.831/2013, DE 19 DE MARÇO DE  
2013, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**Considerando** a imperiosa necessidade de se garantir os serviços públicos de saúde, viabilizando o atendimento a toda população alegreense, conforme preceitua o Artigo 196 da Constituição Federal; e

**Considerando**, por fim, que tal objetivo será alcançado de forma eficaz após a conclusão de todo o trabalho implementado através da intervenção deste Poder Executivo no Hospital Casa de Caridade "São José", o qual não ainda não foi possível finalizar em razão da situação reprovável encontrada na referida instituição.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção do Poder Público Municipal no Hospital Casa de Caridade "São José" de Alegre, ES, na forma do Decreto nº 8.831/2013, 19 de março de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, ES, 19 de julho de 2013.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre